

ACTA DA 43a. SESSÃO PLENARIA ORDINARIA

Aos vinte seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, ás treze e meia horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Sylvio Portugal, Antonio Hermogenes Altenfelder Silva e Fernando Luiz Vieira Ferreira; doutores Alcides de Almeida Ferrari, Plinio Barreto e Theodomiro Dias, procurador regional, interino; desembargadores João Baptista Pinto de Toledo e Affonso José de Carvalho; doutores Adriano de Oliveira, Arthur Moreira de Almeida e Jorge Araujo da Veiga, os ~~seis~~^{cinco} primeiros juizes effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Sylvio Portugal, a 43a. sessão plenaria ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, não tendo comparecido o desembargador Arthur Whitaker, por motivo justificado, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. No expediente foi lido o telegramma n.º 7.454, do desembargador Carlos Xavier, communicando que deixará o cargo de presidente do Tribunal Eleitoral do Estado de Espirito Santo, em virtude de sua nomeação para presidente da Corte de Appellação do mesmo Estado; n.º 7.450, do dr. Alfredo de Lima Camargo, juiz eleitoral da 43a. zona - Casa Branca - solicitando 30 dias de licença para tratamento da saúde de pessoa de sua familia. A vista dos documentos apresentados e de accordo com o dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal conceder a licença. Foi lida e mandada archivar, em seguida, uma petição de José Spinola Castro, sob n.º 7.451, official do Registro Geral de Hypothecas e Annexos de Rio Preto, solicitando 30 seis mezes de licença. O senhor desembargador Presidente declarou então publicados os accordões de ns. 1.201 a 1.230, que se achavam sobre a mesa, passando-se, á seguir, ao julgamento dos processos em pauta: o primeiro a ser julgado foi o de n.º 167, - classe 5a. - recomação de Rubens

Rubens Arantes de Moraes, fiscal do Partido Republicano Paulista, sobre a apuração da 5a.secção de Franca; relator, o desembargador Pinto de Toledo. O reclamante pleiteava a anulação da secção, por não terem sido assingados pelos membros da mesa receptora os sellos de vedação da parte superior da urna. Tratando-se de um simples protesto e não de recurso, o Tribunal, de accordo com o voto do snr.relator, resolveu, por unanimidade, não tomar conhecimento do mesmo. Entra, em seguida, o processo de nº 1.298, recurso interposto por Pedro de Alcantara Tocci, delegado ~~do Partido~~ do Partido "Legião Civica 5 de Julho", contra a 22a.turma apuradora (apuração da 2a.secção da Consolação 3a.zona) e relator o dr.Plinio Barreto. Tratando-se, igualmente, de simples protesto, resolveu o Tribunal, por unanimidade, de accordo com o voto do relator, não tomar conhecimento do mesmo. No de nº 1.370, recorrente, Amadeu Narciso Pieroni, fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, 27a.turma apuradora (apuração da 9a.secção de Jahú) e relator o desembargador Pinto de Toledo, versando sobre o facto de terem sido tomados os votos dos fiscaes, não pertencentes á secção, sem as formalidades dos votos impugnados, o Tribunal, unanimemente, negou provimento ao recurso. ~~Segue-se o de nº 1.378~~ Igual decisão foi tomada com relação ao de nº 1.378, recorrente, dr.Renato Granadeiro Guimarães, candidato do Partido Republicano Paulista, recorrida, 47a.turma apuradora (apuração da secção unica de Itaquaquecetuba - Mogy das Cruzes) e relator o desembargador Vieira Ferreira, de accordo com o voto do relator. Segue-se o de nº 1.385, recorrente, Emygdio Alvaro de Britto, fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, 30a.turma apuradora (apuração da 7a.secção de Mocóca (unica de Igarahy)) e relator o dr.Jorge Araujo da Veiga. Allegava o recorrente não apresentar o gabinete indevassavel dessa secção condições perfectas de segurança, que assegurassem a absoluta liberdade do eleitor no acto de collocar, na sobrecarta,

o seu voto. Depois do longo relatorio do dr. Jorge Araujo da Veiga, com a leitura das actas e respectivos laudos, o snr. dr. Procurador Regional manifestou-se no sentido de não se dar provimento ao recurso. O snr. dr. relator manifestou-se favoravelmente a esse parecer, por entender que nessa secção se verificara antes um excesso de garantias do que ausencia das mesmas. Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal negado provimento ao recurso, por votação unanime. Segue-se o de nº 1.383, recorrente, João Cabanas, recorrida, 28a. turma apuradora (apuração da 17a. secção de São José da Bella Vista) e relator o dr. Adriano de Oliveira, em que o Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso. No de nº 1.412, recorrente, Amadeu Narciso Pieroni, fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, 37a. turma apuradora (apuração da 1a. secção de Maracahy) e relator o desembargador Afonso José de Carvalho, tendo o Tribunal verificado que a turma apuradora deixara de apurar tres votos afim de que coincidissem o numero de eleitores com o de sobrecartas depositadas na urna, resolveu, por unanimidade, dar provimento ao recurso, ficando, assim, prejudicado o recurso nº 1.442, recorrente, Carmelo S. Crispino, na parte relativa á alludida secção. ^(2a. parte do processo) Segue-se o de nº 1.442, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 37a. turma apuradora (apuração da 7a. secção de Mogy das Cruzes). Tratando-se de caso identico ao anterior, o Tribunal, unanimemente, deu provimento ao recurso, annullando a votação dessa secção, ficando, assim prejudicado o processo de nº 1.413, referente á mesma secção, em que é recorrente Amadeu Narciso Pieroni, fiscal do Partido Republicano Paulista e relator o dr. Adriano de Oliveira. Ausente o desembargador Pinto de Toledo. No de nº 1.421, recorrente, Amadeu Narciso Pieroni, recorrida, 22a. turma apuradora (apuração da 2a. secção de Pirajuhy) e relator o desembargador Pinto de Toledo, em que pleiteava o recorrente a annullação da secção, por haverem votado numerosos fiscaes, sem lançar suas assignaturas em qualquer das folhas de votação, o Tribunal, por u-

voto do dr. Adriano de Oliveira. Foi também negado provimento, em seguida, por unanimidade, visto estar desacompanhado de qualquer prova, ao de nº 1.440, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 33a. turma apuradora (apuração da 3a. secção de Palmeiras) e relator o dr. Plínio Barreto, que se baseava em inquerito mandado abrir pelo Tribunal e ainda em início. Segue-se o de nº 1.441, recorrente, Rozenwal Gilson Parahyba, recorrida, 12a. turma apuradora (apuração da secção unica de Taquaral - Pitangueiras) e relator o desembargador Pinto de Toledo, em que se preteria a anulação de toda a votação por haver um eleitor collocado na sobrecarta, juntamente com o seu voto, a senha numerada que recebera na mesma receptora. Tendo esse voto sido apurado, o Tribunal, contra o voto do relator e do desembargador Hermogenes Silva e dr. Plínio Barreto, deu provimento ao recurso, sendo designado para redigir o accordo o desembargador Vieira Ferreira. Entra, finalmente, o de nº 1.443, recorrente, João Cabanas, recorrida, 40a. turma apuradora (apuração da ~~10a~~ 10a. secção de Mogy das Cruzes) e relator o dr. Adriano de Oliveira. Versava elle sobre anulação, pela turma, de uma cedula da legenda da "Colligação Proletaria" que continha grypho impresso. Contra os votos do desembargador Hermogenes Silva e dr. Arthur Moreira de Almeida, estando ausente o desembargador Pinto de Toledo, resolveu o Tribunal dar provimento ao recurso, para o effeito de se apurar essa cedula. Devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, á seguir, depois de convocar todos os senhores Juizes para a proxima reunião, a realizar-se no dia seguinte, 27, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario interino, redigi e assigno.